



Aviso de Abertura Contratação de Escola Técnico Especializado (psicólogo/a)

1. Abertura de procedimento

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto – Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º. 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º. 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º. 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, o Diretor do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um técnico especializado (psicólogo), para um horário de 18 horas, na aplicação informática de concursos da DGAE–Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), pelo prazo aí indicado.

2. Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

3. Duração do Contrato: Anual, até 31 de agosto de 2023

4. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira.

5. Caracterização das funções: Exercício de funções na área psicologia educacional (coadjuvação de psicóloga já existente).

6. Requisitos de admissão: Para além dos legalmente exigidos para o cumprimento de funções públicas, o candidato deve possuir a habilitação académica e profissional legalmente exigida para o exercício da função, nomeadamente Licenciatura em Psicologia - ramo educacional, e com inscrição válida na Ordem dos Psicólogos.

7. Critérios de seleção:

7.1 Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%

Habilitações Académicas – 20%

- Mestrado e/ou Licenciatura em Psicologia (Mestrados pós Bolonha ou Licenciatura pré Bolonha- 15
- Licenciatura pós Bolonha- 5
- Nenhuma das anteriores-0

Área de Especialização em Psicologia Escolar e da Educação- 10%

- Psicologia Escolar e da Educação- 10
- Outra-0

7.2 Ponderação da entrevista – 35%

Capacidade de exposição e interação- 20%

- Excelente- 20
- Muito Bom- 16
- Bom- 14
- Suficiente-12
- Insuficiente- 9

Motivação para o exercício das funções a desempenhar-15%

- Excelente- 20
- Muito Bom- 16
- Bom- 14
- Suficiente-12
- Insuficiente- 9

7.3 Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional comprovada na área - 35%

- Mais de 20 anos- 5
- Mais de 10 a 20 anos-4
- Mais de 5 a 10 anos-3
- De 1 a 5 anos-2
- Sem experiência-1

8. Avaliação dos candidatos

8.1 Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da classificação obtida na avaliação final, de acordo com a fórmula:

$$AF= (0,3xAP)+(0,35xEAC)+(0,35xNAEP)$$

9.Envio de documentos

Documentos exigidos para efeitos de confirmação de dados devem constar do respetivo portefólio, e deverão ser enviados, até às 24 horas do último dia útil em que o concurso se encontra em aberto, para o email –[comunicacao @acoliveira.pt](mailto:comunicacao@acoliveira.pt) ou entregues nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, nomeadamente, e de entre outros tidos por relevantes pelo candidato:

- Cópia do certificado de habilitações;
- Cópias das declarações do tempo de serviço declarado e da experiência profissional obtida;

10. Convocatória para a EAC

Os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 10(dez) por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento da criança.

11.Critérios de desempate:

Em caso de empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate a pontuação mais elevada obtida na entrevista de avaliação de competências, de acordo com a indicação referida no ponto 6 dos “critérios de seleção para técnicos especializados” da circular nº B13017959V, de 16-09-2013 da DGAE.

12. Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página do agrupamento de escolas. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação informática da DGAE, devendo a aceitação da colocação pelo candidato efetuar-se nessa mesma aplicação até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação.

As várias fases do procedimento concursal aqui regulamentadas serão asseguradas por um júri, composto por três elementos, nomeados pelo Diretor do Agrupamento.

Esposende, 10 de janeiro de 2023

O Diretor

Manuel do Vale Fernandes Meira